



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

AVISO AOS ACIONISTAS **Atualização sobre Aumento de Capital Social**

A **PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) sob o ticker PDGR3 (“**PDG**” ou “**Companhia**”), nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM nº 80**”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de agosto de 2025 (“**RCA**”), o aumento de capital social da Companhia, dentro dos limites do capital autorizado, nos termos do art. 15, “p”, do Estatuto Social da Companhia

Considera-se o aumento de capital social da Companhia aprovado dentro do limite de capital autorizado, no valor total de R\$ 345.293.471,05 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), mediante emissão para subscrição privada de 627.806.311 (seiscentas e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil, trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão final por ação de 0,55 (cinquenta e cinco centavos) (“**Aumento de Capital**”).

O Aumento de Capital tem como objetivo a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução objeto social da Companhia e a continuidade do estrito cumprimento ao seu plano de recuperação judicial (“**Plano**”) e o seu respectivo aditamento (“**Aditamento**”). O Aumento de Capital se dará mediante capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos credores que tiverem validamente optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia ou que tiverem sido alocados para opções de pagamento que preveem a conversão dos referidos créditos em ações de emissão da Companhia, conforme aplicável, nos termos e condições previstos no Plano e no Aditamento.

De acordo com o art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 13 de agosto de 2025, sendo certo que o prazo findará em 12 de setembro de 2025. Os acionistas que validamente exercerem seu direito

de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei nº 6.404/76, não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

Em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, a Companhia apresenta **Anexo I** a este Aviso de Acionistas, com as informações acerca do Aumento de Capital, na forma requerida no artigo 2º do Anexo E da referida resolução.

A Companhia manterá os acionistas informados sobre o processo acima e o pagamento de eventual crédito aos acionistas. Além disso, a Companhia manterá os acionistas informados acerca da data de término do prazo para ajuste de posições considerando o grupamento e da data a partir da qual as ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

MAURICIO TISO DE SOUZA

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 345.293.471,05 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), mediante emissão para subscrição privada de 627.806.311 (seiscentas e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil, trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão final por ação de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos). Tendo em vista o acima exposto, o capital social da Companhia passará de R\$ R\$ 6.627.522.517,87 (seis bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) representado por 29.691.030 (vinte e nove milhões, seiscentas e noventa e uma mil e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ R\$ 6.972.815.988,92 (seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), representado por 657.497.341 (seiscentas e cinquenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento do capital social será realizado mediante subscrição privada de novas ações por meio da capitalização de créditos detidos em face da Companhia que tiverem validamente optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia ou que tiverem sido alocados nas opções de pagamento que prevejam a conversão dos créditos em ações da Companhia. Para realizar sua opção, os credores deveriam se manifestar nos termos das cláusulas 4.4.1.3.3, 4.4.1.4.3, 4.4.1.6.2, 4.4.1.7.2 e 4.5.1.3.2 do Plano e do Comunicado ao Mercado divulgado em 30 de maio de 2025, sendo certo que, com relação aos Credores Trabalhistas Retardatários ou que não tenham realizado a eleição de Opção de Pagamento validamente, a conversão dos créditos em ações da Companhia é obrigatória, nos termos da cláusula 4.2.7 do Aditamento, observados os demais termos e condições previstos no Plano e no Aditamento, bem como o disposto no Comunicado ao Mercado divulgado em 30 de maio de 2025.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O Aumento de Capital é fundamental para reduzir o endividamento da Companhia, por meio da capitalização de créditos, permitir a execução do plano de negócios da Companhia e a consecução do seu objeto social. Ainda, o Aumento de Capital é fundamental para a implementação do Plano e do Aditamento, especialmente porque viabilizará a reestruturação dos créditos concursais dos credores integrantes das classes I, III e IV do art. 41 da Lei nº 11.101/05 que validamente elegerem essa modalidade de pagamento, nos termos previstos nas cláusulas 4.4.1.3.3, 4.4.1.4.3, 4.4.1.5.3, 4.4.1.6.2, 4.4.1.7.2 e 4.5.1.3.2. do Plano, ou que tiverem sido alocados na opção de pagamento que preveja a conversão obrigatória dos créditos em ações da Companhia, nos termos da cláusula 4.2.7 do Aditamento. Assim, além de representar um passo fundamental para garantir o cumprimento do Plano e do Aditamento maciçamente aprovados pelos credores, o Aumento de Capital é etapa essencial para evitar o desequilíbrio econômico-financeiro da Companhia, preservando a continuidade de suas atividades e a manutenção da normalidade operacional.

O valor do Aumento de Capital, de R\$ 345.293.471,05 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), corresponde à soma dos valores indicados na lista de credores para os créditos que validamente exerceram essa modalidade de pagamento ou que foram alocados na opção de pagamento que prevê a conversão obrigatória dos créditos em ações da Companhia, considerando a incidência de juros e correção monetária sobre o valor dos créditos das classe III e IV correspondente à Taxa Referencial ou ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme aplicável, a partir da data do pedido de recuperação judicial do Grupo PDG (“Data do Pedido”) até a data da Reunião do Conselho de Administração que aprovar o Aumento de Capital, e considerando a incidência de correção monetária de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo sobre o valor dos créditos classe I, desde a Data do Pedido até a data da Reunião do Conselho de Administração que aprovar o Aumento de Capital, conforme previsto nas cláusulas 4.2.1.1 do Aditamento. Para fins de esclarecimento, a lista de credores é a relação de credores do Grupo PDG elaborada pelo administrador judicial, disponível no site <https://ri.pdg.com.br/>. A lista de credores também está disponível nos autos digitais do processo de recuperação judicial nº 1016422-34.2017.8.26.0100, disponível no site <http://www.tjsp.jus.br/>.

A efetiva entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou dos recursos decorrentes do eventual exercício do direito de preferência pelos acionistas, a estes assegurado nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A., representará o pagamento da dívida existente perante os credores que validamente optaram por essa modalidade de pagamento, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

A efetivação do Aumento de Capital está sujeita a inexistência de emissão, promulgação, aplicação ou despacho de lei, decisão ou ordem proferida por qualquer autoridade governamental (órgão, agência,

autarquia, departamento, secretaria, banco central, tribunal, incluindo tribunal arbitral ou outra entidade governamental, quer seja federal, estadual ou municipal vinculados, direta ou indiretamente, aos poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo) que proíba, impeça ou suspenda a consumação das operações previstas no Plano, mesmo que em caráter provisório, conforme previsto nas cláusulas 1.6.23 do Plano e 1.1.6 do Aditamento.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

O Conselho Fiscal opinou favoravelmente sobre os termos do Aumento de Capital em reunião realizada em 07 de agosto de 2025, cuja ata está disponível na página eletrônica da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a. Descrever a destinação dos recursos

Tendo em vista que se trata de aumento de capital mediante capitalização de créditos, o valor do Aumento de Capital será completamente integralizado com os créditos detidos em face da Companhia por credores que validamente elegeram essa modalidade de pagamento ou que tiverem sido alocados nas opções de pagamento que prevejam a conversão de créditos em ação da Companhia, nos termos previstos no Plano e no Aditamento, conforme aplicável.

Os recursos provenientes de eventual exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas da Companhia serão entregues ao titular dos créditos a serem capitalizados, de forma proporcional, nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A.

Dessa forma, a efetiva entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência pelos acionistas, a estes assegurado nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A., representará o pagamento da dívida existente perante os credores que validamente optaram por essa modalidade de pagamento, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas 627.806.311 (seiscentas e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil, trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As ações ordinárias da Companhia emitidas em decorrência do Aumento de Capital conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

- d. Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos**

As novas ações ordinárias a serem emitidas no Aumento de Capital poderão ser subscritas pelos atuais acionistas da Companhia mediante exercício do direito de preferência ou, caso não seja exercido o direito de preferência por nenhum acionista da Companhia ou seja exercido parcialmente, a totalidade ou o restante das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia em decorrência do Aumento de Capital, conforme o caso, serão subscritas pelos credores da Companhia que validamente elegeram essa modalidade de pagamento nos termos previstos no Plano e no Aditamento.

Assim, até o momento, não é possível antecipar quais acionistas ou credores da Companhia exercerão seus respectivos direitos de preferência e nem a quantidade de ações que serão subscritas por tais acionistas e/ou credores.

- e. Informar o preço de emissão das novas ações**

O preço de emissão das ações será equivalente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes à data da deliberação societária que aprovou o Aumento de Capital, em 7 de agosto de 2025, sem ágio ou deságio, em observância ao art. 170, §1º, inciso III da Lei das S.A.

- f. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital**

As ações ordinárias de emissão da Companhia não possuem valor nominal. Não haverá destinação de parcela do preço de emissão à reserva de capital.

- g. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento**

Conforme descrito acima, o Aumento de Capital é meio de recuperação judicial previsto no Plano e no Aditamento, e é necessário para a reestruturação de determinados créditos da Companhia. A

efetivação do Aumento de Capital viabilizará o pagamento da dívida existente perante os credores que validamente optaram por essa modalidade de pagamento, sendo outorgada à Companhia de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação dos créditos em questão.

Dessa forma, a Administração da Companhia entende que o Aumento de Capital é fundamental para a equalização do passivo da Companhia perante os referidos credores, o fortalecimento da sua estrutura de capital e a persecução de seu soerguimento econômico-financeiro. Por essas razões, a administração acredita que o Aumento de Capital poderá gerar efeitos positivos para a totalidade dos seus acionistas, incluindo aqueles que não optarem por exercer seu direito de preferência.

O preço de emissão final do Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, tendo em vista que: (a) o preço proposto para a emissão das novas ações foi fixado nos termos do art. 170, § 1º, inciso III da Lei das S.A., com base em média ponderada da cotação em mercado das ações ordinárias da Companhia; (b) será assegurado a todos os acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do art. 171, § 2º da Lei das S.A.; e (c) o Aumento de Capital tem como objetivo viabilizar a implementação do Plano e do Aditamento do Grupo PDG e, consequentemente, (d) a equalização do passivo, o fortalecimento da estrutura de capital e o soerguimento econômico-financeiro da Companhia.

Como o Aumento de Capital se dará por meio de subscrição privada, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem da operação, a diluição dos acionistas somente ocorrerá se estes deixarem de exercer seus respectivos direitos de preferência.

h. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

O preço de emissão das ações será equivalente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes à data da deliberação societária o Aumento de Capital, em 07 de agosto de 2025, sem ágio ou deságio, em observância ao art. 170, §1º, III da Lei das S.A.

A administração da Companhia entende que a utilização da média ponderada da cotação de mercado das ações é um critério objetivo, que também leva em conta a liquidez das ações de emissão da Companhia, refletindo de maneira justa e adequada o valor das ações. Ademais, o valor da cotação de mercado das ações resulta da lógica da oferta e demanda que, ainda que indiretamente, já reflete o juízo que os investidores fazem sobre as perspectivas de rentabilidade da Companhia e o valor de patrimônio líquido da ação.

Dessa forma, o número de ações emitidas no âmbito deste Aumento de Capital foi calculado levando em consideração (i) o preço de emissão das ações, fixado a partir do critério estabelecido no art. 170, §1º, inciso III da Lei das S.A., e (ii) o valor do aumento de capital equivalente à soma do valor dos créditos correspondentes aos credores que tiverem validamente optado pela capitalização de créditos.

- i. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado**

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão foi fixado com base na média ponderada do valor de mercado das ações da Companhia, conforme item “i” acima, sem aplicação de ágio ou deságio.

- j. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão**

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão das ações a serem emitidas foi fixado com base nas médias da cotação de mercado das ações ordinárias da Companhia, conforme item “i” acima.

k. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Data da aprovação do aumento de capital	Preço de emissão	Critério utilizado (art. 170 da Lei das S.A.)
11.08.2022	R\$ 1,54	Média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 nos 90 (noventa) pregões antecedentes à Homologação Judicial do Plano, sem ágio ou deságio.
03.10.2023	R\$ 5,89	Média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 nos 90 (noventa) pregões antecedentes à Homologação Judicial do Plano, sem ágio ou deságio.
31/07/2024	R\$ 0,25	Média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 nos 90 (noventa) pregões antecedentes à Homologação Judicial do Plano, sem ágio ou deságio.

l. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Considerando que os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A., caso os acionistas exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, o Aumento de Capital não acarretará qualquer diluição dos atuais acionistas.

Caso os acionistas optarem por não exercer o direito de preferência, a diluição potencial resultante da emissão de ações no Aumento de Capital será de 95,48424 %.

m. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir de 13 de agosto de 2025, sendo certo que o prazo findará em 12 de setembro de 2025.

Na sequência, as novas ações serão subscritas e integralizadas, no prazo de até 30 (trinta) dias pelos credores que tiverem validamente optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia ou que tiverem sido alocados para opções de pagamento que prevejam a conversão de créditos em ações, nos termos e condições previstos no Plano e no Aditamento.

n. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A., com base na participação detida pelos acionistas no encerramento do pregão da B3 em 12 de agosto de 2025.

O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir de 13 de agosto de 2025, sendo certo que o prazo findará em 12 de setembro de 2025.

Tendo em vista o valor máximo do Aumento de Capital e a atual composição acionária da Companhia, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a subscrição de 21,1447056 ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital.

Os acionistas da Companhia que vierem a exercer o direito de preferência para adquirir a totalidade ou parte das novas ações a serem emitidas deverão pagar o valor a elas correspondente à vista, em moeda corrente nacional. O montante que venha a ser pago por referidos acionistas da Companhia será entregue aos titulares dos créditos capitalizados de forma proporcional às ações subscritas, nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A.

Para fins de esclarecimento, caso os acionistas exerçam o direito de preferência sobre parte das ações emitidas, os credores receberão as ações remanescentes e os recursos decorrentes do exercício do direito de preferência de maneira proporcional ao valor do crédito em relação ao valor total do Aumento de Capital.

o. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Não haverá sobras, uma vez que a totalidade das ações emitidas em razão do Aumento de Capital serão subscritas pelos credores que validamente elegerem essa modalidade de pagamento. Eventuais importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A.

A esse respeito, vale ainda destacar que, conforme esclarecido pelo Colegiado da CVM por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ 2013/6294, o regime estabelecido no art. 171, §7º da Lei das S.A. não se aplica a aumentos de capital realizados mediante capitalização de créditos, por ser incompatível com a natureza específica dessa operação.

p. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja

previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não aplicável, pois não há previsão de homologação parcial do aumento de capital.

q. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

Não aplicável, pois não há realização do preço de emissão em bens.



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Private Capital Increase

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, a publicly-held company registered with the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) as a category "A" company under code 20478, with its shares traded on the Novo Mercado segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") under the ticker PDGR3 ("PDG" or "Company"), in accordance with CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022 ("CVM Resolution No. 80"), hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors, at a meeting held on August 7, 2025 ("Board Meeting"), approved the increase of the Company's social capital, within the limits of the authorized capital.

The capital increase is in the total amount of R\$ 345,293,471.05 (three hundred and forty-five million, two hundred and ninety-three thousand, four hundred and seventy-one reais and five centavos), through the issuance for private subscription of 627,806,311 (six hundred and twenty-seven million, eight hundred and six thousand, three hundred and eleven) ordinary, nominative shares with no par value, which will grant the same rights attributed to the other ordinary shares issued by PDG, for the final issuance price of R\$ 0.55 (fifty-five centavos) per share ("Capital Increase").

The purpose of the Capital Increase is the execution of the Company's business plan, the achievement of the Company's corporate purpose, and the continued strict compliance with its judicial reorganization plan ("Plan") and its respective amendment ("Amendment"). The Capital Increase will occur through the capitalization of credits held against the Company by creditors who have validly opted for the conversion of their credits into Company shares or who have been allocated to payment options that provide for the conversion of said credits into shares issued by the Company, as applicable, under the terms and conditions set forth in the Plan and the Amendment.

Pursuant to Article 171, paragraph 2 of Law No. 6,404/76, the Company's shareholders shall have preemptive rights to subscribe for the shares, in proportion to their participation in the Company's capital stock, within a period of 30 (thirty) days starting from August 13, 2025, ending on September 12, 2025. Shareholders who validly exercise their preemptive rights must pay for the shares in national currency at the time of subscription.

In compliance with Article 33, item XXXI, of CVM Resolution No. 80, the Company presents Annex I to this Notice to Shareholders, with information regarding the Capital Increase, in the form required by Article 2 of Annex E of said resolution.

The Company will keep shareholders informed about the aforementioned process and the payment of any credit to shareholders. Furthermore, the Company will keep shareholders informed about the end date of the period for position adjustments considering the reverse split and the date from which the Company's shares will be traded on a post-split basis.



São Paulo, August 07, 2025.

MAURICIO TISO DE SOUZA

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

ANNEX I

ANNEX AND CVM RESOLUTION No. 80/2022

Notice on Capital Increase Approved by the Board of Directors

1. Inform the amount of the capital increase and the new share capital

The increase of the Company's social capital is in the total amount of R\$ 345,293,471.05 (three hundred and forty-five million, two hundred and ninety-three thousand, four hundred and seventy-one Brazilian reais and five centavos), through the issuance for private subscription of 627,806,311 (six hundred and twenty-seven million, eight hundred and six thousand, three hundred and eleven) ordinary, nominative shares with no par value, which will grant the same rights attributed to other ordinary shares issued by the Company, for the final issuance price of R\$ 0.55 (fifty-five centavos of a Brazilian real) per share. The Company's social capital will increase from R\$ 6,627,522,517.87 (six billion, six hundred and twenty-seven million, five hundred and twenty-two thousand, five hundred and seventeen Brazilian reais and eighty-seven centavos), represented by 29,691,030 (twenty-nine million, six hundred and ninety-one thousand, and thirty) ordinary shares, to R\$ 6,972,815,988.92 (six billion, nine hundred and seventy-two million, eight hundred and fifteen thousand, nine hundred and eighty-eight Brazilian reais and ninety-two centavos), represented by 657,497,341 (six hundred and fifty-seven million, four hundred and ninety-seven thousand, three hundred and forty-one) ordinary shares.

2. Whether the capital increase will be carried out through: (a) conversion of debentures or other debt securities into shares; (b) exercise of subscription rights or warrants; (c) capitalization of profits or reserves; or (d) subscription of new shares

The capital increase will be carried out through the private subscription of new shares by means of the capitalization of credits held against the Company by those who have validly opted for the conversion of their credits into Company shares or who have been allocated to payment options that provide for the conversion of credits into Company shares. To make their choice, creditors had to express their interest under the terms of clauses 4.4.1.3.3, 4.4.1.4.3, 4.4.1.6.2, 4.4.1.7.2, and 4.5.1.3.2 of the Plan and the Market Announcement disclosed on May 30, 2025. It is certain that, with respect to Late Labor Creditors or those who did not validly elect a Payment Option, the conversion of credits into Company shares is mandatory, under the terms of clause 4.2.7 of the Amendment, observing the other terms and conditions set forth in the Plan and the Amendment, as well as the provisions of the Market Announcement disclosed on May 30, 2025.

3. Detailed explanation of the reasons for and the legal and economic consequences of the capital increase

The Capital Increase is fundamental to reduce the Company's indebtedness, through the capitalization of credits, to allow the execution of the Company's business plan and the achievement of its corporate purpose. Furthermore, the Capital Increase is crucial for the implementation of the Plan and the Amendment, especially because it will enable the restructuring of the unsecured credits of creditors in classes I, III, and IV of art. 41 of Law No. 11,101/05 who validly chose this payment method, under the terms provided in clauses 4.4.1.3.3, 4.4.1.4.3, 4.4.1.5.3, 4.4.1.6.2, 4.4.1.7.2, and 4.5.1.3.2 of the Plan, or who were allocated to the payment option that provides for the mandatory

conversion of credits into Company shares, under the terms of clause 4.2.7 of the Amendment. Thus, in addition to representing a fundamental step to ensure compliance with the Plan and the Amendment, which were overwhelmingly approved by the creditors, the Capital Increase is an essential stage to avoid the economic-financial imbalance of the Company, preserving the continuity of its activities and the maintenance of operational normality.

The value of the Capital Increase, R\$ 345,293,471.05, corresponds to the sum of the values indicated in the list of creditors for the credits that validly exercised this payment option or were allocated to the payment option providing for mandatory conversion, considering the application of interest and monetary correction on the value of class III and IV credits corresponding to the Referential Rate (Taxa Referencial) or the National Broad Consumer Price Index (IPCA), as applicable, from the date of the PDG Group's judicial recovery filing ("Filing Date") until the date of the Board of Directors' Meeting that approves the Capital Increase, and considering the application of monetary correction according to the Practical Table of the São Paulo Court of Justice on the value of class I credits, from the Filing Date until the date of the Board of Directors' Meeting that approves the Capital Increase, as provided in clause 4.2.1.1 of the Amendment.

The effective delivery of the new shares issued within the scope of the Capital Increase and/or the funds resulting from the eventual exercise of preemptive rights by shareholders, as assured to them under art. 171, §2 of the Brazilian Corporations Law, will represent the payment of the existing debt to the creditors who validly opted for this payment method, who will grant the Company full, general, and unrestricted discharge.

4. Provide a copy of the opinion of the Fiscal Council, if applicable

The Fiscal Council issued a favorable opinion on the Capital Increase in a meeting held on August 7, 2025, the minutes of which are available on the CVM website (<http://www.cvm.gov.br>).

5. In the case of a capital increase through share subscription

a. Description of the allocation of proceeds

Given that this is a capital increase through the capitalization of credits, the amount of the Capital Increase will be fully paid with the credits held against the Company by creditors who validly chose this payment method or were allocated to the payment options that provide for the conversion of credits into Company shares, under the terms of the Plan and the Amendment, as applicable.

The proceeds from any exercise of preemptive rights by the Company's current shareholders will be delivered to the holders of the credits to be capitalized, on a proportional basis, pursuant to art. 171, paragraph 2 of the Brazilian Corporations Law.

Therefore, the effective delivery of the new shares issued within the scope of the Capital Increase and/or the money resulting from the exercise of preemptive rights by shareholders, as assured to them under art. 171, paragraph 2 of the Brazilian Corporations Law, will represent the payment of the existing debt to the creditors who validly opted for this payment method, who will grant the Company a full, general, and unrestricted discharge.

b. Number of shares to be issued by type and class

627,806,311 (six hundred and twenty-seven million, eight hundred and six thousand, three hundred and eleven) ordinary, nominative, no-par-value shares will be issued.

c. Description of rights, advantages, and restrictions of the shares to be issued

The Company's ordinary shares issued as a result of the Capital Increase will grant their holders the same rights, advantages, and restrictions conferred by the other ordinary shares issued by the Company, as established in the Company's Bylaws.

d. Information on whether related parties, as defined by accounting rules, will subscribe shares in the capital increase, specifying amounts if known

The new ordinary shares to be issued in the Capital Increase may be subscribed by the Company's current shareholders through the exercise of preemptive rights or, if the preemptive right is not exercised by any shareholder or is partially exercised, the entirety or the remainder of the new ordinary shares issued by the Company as a result of the Capital Increase, as the case may be, will be subscribed by the Company's creditors who validly chose this payment method under the terms provided in the Plan and the Amendment.

Thus, at the moment, it is not possible to anticipate which shareholders or creditors of the Company will exercise their respective preemptive rights, nor the number of shares that will be subscribed by such shareholders and/or creditors.

e. Issue price of the new shares

The issuance price of the shares will be equivalent to the weighted average of the closing price of the Company's ordinary shares on the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, in the 90 (ninety) trading sessions preceding the date of the corporate deliberation that approved the Capital Increase, on August 7, 2025, without premium or discount, in compliance with art. 170, §1, item III of the Brazilian Corporations Law.

f. Nominal value of the shares issued or, if without nominal value, the portion of the issue price to be allocated to capital reserve

The Company's ordinary shares have no nominal value. No portion of the issuance price will be allocated to the capital reserve.

g. Management's opinion on the effects of the capital increase, especially regarding dilution

As described above, the Capital Increase is a judicial recovery measure provided for in the Plan and the Amendment, and it is necessary for the restructuring of certain credits of the Company. The consummation of the Capital Increase will enable the payment of the existing debt to the creditors who validly opted for this payment method, granting the Company, by operation of law, a full, general, and unrestricted discharge of the credits in question.

Therefore, the Company's Management understands that the Capital Increase is fundamental for the equalization of the Company's liabilities towards said creditors, the strengthening of its capital structure, and the pursuit of its economic and financial recovery. For these reasons, the administration believes that the Capital Increase may generate positive effects for all of its shareholders, including those who choose not to exercise their preemptive rights.

The final issuance price of the Capital Increase was set without unjustified dilution for the current shareholders of the Company, considering that: (a) the proposed price for the issuance of the new shares was set under the terms of art. 170, § 1, item III of the Brazilian Corporations Law, based on a weighted average of the market quotation of the Company's ordinary shares; (b) all shareholders of the Company will be assured preemptive rights, under the terms of art. 171, § 2 of the Brazilian Corporations Law ; and (c) the Capital Increase aims to enable the implementation of the PDG Group's Plan and Amendment and, consequently, (d) the equalization of liabilities, the strengthening

of the capital structure, and the economic and financial recovery of the Company.

As the Capital Increase will occur through a private subscription, respecting the preemptive rights of the current shareholders of the Company to participate in the transaction, the dilution of shareholders will only occur if they choose not to exercise their respective preemptive rights.

h. Calculation method for the issue price and detailed justification of economic factors involved

The issuance price of the shares will be equivalent to the weighted average of the closing price of the Company's ordinary shares on the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, in the 90 (ninety) trading sessions preceding the date of the corporate deliberation of the Capital Increase, on August 7, 2025, without premium or discount, in compliance with art. 170, §1, item III of the Brazilian Corporations Law.

The Company's administration understands that the use of the weighted average of the market quotation of the shares is an objective criterion, which also takes into account the liquidity of the Company's issued shares, fairly and adequately reflecting the value of the shares. Furthermore, the market quotation value of the shares results from the logic of supply and demand which, although indirectly, already reflects the judgment that investors make about the Company's profitability prospects and the net equity value of the share.

Therefore, the number of shares issued within the scope of this Capital Increase was calculated taking into account (i) the issuance price of the shares, fixed based on the criterion established in art. 170, §1, item III of the Brazilian Corporations Law, and (ii) the value of the capital increase equivalent to the sum of the value of the credits corresponding to the creditors who had validly opted for the capitalization of credits.

i. If the issue price has a premium or discount to market value, explain the reason and how it was determined

Not applicable, as the issuance price was based on the weighted average market value of the Company's shares, without applying a premium or discount.

j. Provide copies of all reports or studies supporting the issue price

Not applicable, since the issue price was determined based on market quotations, as stated in item (i).

k. Share issue prices in capital increases over the past three years

Date of approval	Issue price	Method used (Article 170 of the Brazilian Corporation Law)
11.08.2022	R\$ 1.54	Weighted average of closing prices over 90 trading sessions.
03.10.2023	R\$ 5.89	Weighted average of closing prices over 90 trading sessions.
31.07.2024	R\$ 0.25	Weighted average of closing prices over 90 trading sessions.

l. Potential dilution percentage resulting from the share issuance

Considering that the Company's shareholders will have preemptive rights to subscribe for the shares, proportionally to their stake in the Company's capital stock, under the terms of art. 171, §2 of the Brazilian Corporations Law, if the shareholders exercise their respective preemptive rights in full, the Capital Increase will not result in any dilution for the current shareholders.

If the shareholders opt not to exercise their preemptive rights, the potential dilution resulting from the issuance of shares in the Capital Increase will be 95.48424%.

m. Terms, conditions, and method of subscription and payment of shares issued

Shareholders will be guaranteed the preemptive right to subscribe to the new shares issued as a result of the Capital Increase, within a period of 30 (thirty) calendar days starting from August 13, 2025, with the period ending on September 12, 2025.

Subsequently, the new shares will be subscribed and paid for, within a period of up to 30 (thirty) days, by the creditors who have validly opted for the conversion of their credits into Company shares or who have been allocated to payment options that provide for the conversion of credits into shares, under the terms and conditions set forth in the Plan and the Amendment.

n. Whether shareholders will have preemptive rights and the terms and conditions

Shareholders will be guaranteed the preemptive right to subscribe to the new shares issued as a result of the Capital Increase, under the terms of art. 171, §2 of the Brazilian Corporations Law, based on the stake held by the shareholders at the close of the B3 trading session on August 12, 2025.

The preemptive right must be exercised within a period of 30 (thirty) calendar days starting from August 13, 2025, with the period ending on September 12, 2025.

Considering the maximum value of the Capital Increase and the Company's current shareholder structure, each 1 (one) ordinary share will grant its holder the right to subscribe to 21.1447056 ordinary shares issued in the Capital Increase.

The Company's shareholders who choose to exercise their preemptive rights to acquire all or part of the new shares to be issued must pay the corresponding amount upfront, in national currency. The amount paid by said Company shareholders will be delivered to the holders of the capitalized credits in proportion to the subscribed shares, under the terms of art. 171, paragraph 2 of the Brazilian Corporations Law.

For clarification purposes, if the shareholders exercise their preemptive rights over part of the issued shares, the creditors will receive the remaining shares and the funds resulting from the exercise of the preemptive rights in a manner proportional to the value of the credit in relation to the total value of the Capital Increase.

o. Management proposal for the treatment of any unsubscribed shares

here will be no leftover shares, as the entirety of the shares issued due to the Capital Increase will be subscribed by the creditors who validly chose this payment method. Any amounts paid by shareholders exercising their preemptive rights will be proportionally distributed to the holders of the capitalized credits, under the terms of art. 171, paragraph 2 of the Brazilian Corporations Law.

In this regard, it is also worth noting that, as clarified by the CVM Board in the judgment of Administrative Sanctioning Proceeding CVM No. RJ 2013/6294, the regime established in art. 171, §7 of the Brazilian Corporations Law does not apply to capital increases carried out through credit capitalization, as it is incompatible with the specific nature of this operation.

p. Detailed description of procedures if partial approval of the capital increase is allowed

Not applicable, as there is no provision for partial approval.

q. If the issue price will be paid in kind (assets)

Not applicable, as the issue price is not being paid with assets.